



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei /2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.631.482,72** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001.2.171 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - Administrativo	
3190.04.00 989 - Contratação Por Tempo Determinado	
170.00 Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 1.125.982,72
3190.11.00 990 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
170.00 Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 56.500,00
TOTAL	R\$ 1.182.482,72

02.07.01.08.243.0050.2.211 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3190.11.00 1018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
170.00 Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 13.000,00

TOTAL	R\$ 13.000,00
--------------	----------------------

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050.2.208 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
3190.04.00 1350 - Contratação por Tempo Determinado	
170.00 Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 231.000,00

TOTAL	R\$ 231.000,00
--------------	-----------------------

02.07.03.08.244.0050.2.217 - Manutenção do Centro POP	
3190.04.00 1453 - Contratação por Tempo Determinado	



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

170.00 Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 15.500,00
---------------------------------------	---------------

TOTAL	R\$ 15.500,00
--------------	----------------------

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes

3190.04.00 1358 - Contratação por Tempo Determinado

124.00 Outras Transf de Convênios ou Repasses da União R\$ 94.922,48

3390.30.00 1360 - Material de Consumo

124.00 Outras Transf de Convênios ou Repasses da União R\$ 8.636,98

4490.52.00 1367 - Equipamentos e Material Permanente

124.00 Outras Transf de Convênios ou Repasses da União R\$ 33.440,54

TOTAL	R\$ 137.000,00
--------------	-----------------------

02.07.03.08.244.0050.2.219 - Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social

3190.04.00 1470 - Contratação por Tempo Determinado

170.00 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 52.500,00

TOTAL	R\$ 52.500,00
--------------	----------------------

TOTAL GERAL	R\$ 1.631.482,72
--------------------	-------------------------

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.219-7, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Parágrafo 1º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

3190.11.00 223 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

170.00 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 1.064.482,72

TOTAL	R\$ 1.064.482,72
--------------	-------------------------

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01 - ADMINISTRATIVO

15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais

4490.51.00 1551 - Obras e Instalações

124.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União **R\$ 137.000,00**

TOTAL	R\$ 137.000,00
--------------	-----------------------

TOTAL GERAL	R\$ 1.201.482,72
--------------------	-------------------------



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA

Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 05 de agosto de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A suplementação torna-se uma necessidade a fim de equacionar eventuais recursos orçamentários que não foram devidamente ajustados no orçamento em voga, tanto quanto para adequação de contas econômicas no rol de orientação do Manual Técnico do Orçamento.

Os remanejamento proposto no presente Projeto de Lei subsiste com o objetivo de ajustar os valores para pagamento dos salários dos diversos programas que compõem a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social remanescente até o final do ano corrente.

Em relação à inclusão da fonte 124 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (CBA VOTORANTIM) para a realização do Projeto/Atividade Manutenção do Projeto sala Mágica a ser desenvolvido pela secretaria em conformidade com a Resolução número 01, de 18 de Outubro de 2021.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal